



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2.022,  
DISPENSA Nº 23/2.022, CONFORME ARTIGO 57, II, § 2º  
DA LEI Nº 8.666/1.993.**

**Contrato nº 351/2.022.**

**Dispensa de Licitação nº 23/2.022.**

**Protocolo nº 16.661/2.025.**

**Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais, insumos, e equipamentos coletores para colostomia e urostomia junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

### **I**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, já qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo de prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

### **II**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO**

Celebra-se o presente termo de aditivo de prazo do contrato, considerando que a Secretaria de saúde fornece materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia para os pacientes do Município de Ibiporã; considerando que o pedido de aditivo encontra respaldo no Art 57, II da Lei Federal 8.666/93, tratando-se de serviço continuado essencial ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para garantir a ininterruptão e a qualidade do serviço prestado à população; considerando que o fiscal e gestor do contrato informaram que a empresa realiza a entrega dos produtos dentro dos prazos e especificações. Considerando que as bolsas e os insumos são essenciais para a saúde e qualidade de vida do paciente ostomizado. Desse modo a garantir que não haja desabastecimento dos materiais e insumos aos pacientes do Município, solicita o pedido do presente aditivo, conforme Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer referencial da Procuradoria Geral do Município.





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Estado do Paraná

## **III**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 07/07/2026, conforme previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

## **IV**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data aposta no final.

## **V**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 351/2022 da Dispensa de Licitação nº 23/2022.

## **VI**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 03 de Junho de 2025.






# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

**Assinado por:**  
MUNICÍPIO DE IBIPORA  
JOSE MARIA FERREIRA

 16/06/2025 21:01:35


**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

DIEGO AUGUSTO  
BUFFALO  
GOMES:03930138980

Assinado de forma digital por  
DIEGO AUGUSTO BUFFALO  
GOMES:03930138980  
Dados: 2026.02.18 14:11:28  
-03'00'


**DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
CISMEPAR

**Assinado por:**  
MUNICÍPIO DE IBIPORA  
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

 25/06/2025 02:21:36

**Leiliane De Jesus de Martini Lopes Vilar**  
Gestora do Contrato

**Assinado por:**  
MUNICÍPIO DE IBIPORA  
JULIANA MOTTA GONÇALVES DE JESUS

 17/06/2025 12:48:56

**Juliana Motta Gonçalves de Jesus**  
Fiscal do Contrato

